



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 369/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte do Lote nº 11 ambos da Quadra nº 30, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.039.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado: **Parte do Lote nº 10 e Lote nº 11 ambos da Quadra nº 30, situados no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.039**, de propriedade de **Vanderlan Tavares e sua esposa Simone Macari Tavares, Peterson Venâncio Tavares e sua esposa Claudete Cassini Tavares e Ludino Galera e sua esposa Noili Marlene Galera**, estabelecidos neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2649 de 14 de agosto de 2015 e ART 20153284856.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Parte do Lote nº 10 da Quadra nº 30, com área total de **792,00m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados)** e Parte do Lote nº 11 da Quadra nº 30, com área total de **536,00m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados)**, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.039, a qual passa a constituir **Parte do Lote nº 10, da Quadra nº 30, contendo a área total de 1.328,00m² (um mil e trezentos e vinte e oito metros quadrados)**, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o QUINHÃO 04.

LESTE: Confrontado com o QUINHÃO 04.

SUL: Confrontado com o QUINHÃO 04-C.

OESTE: Confrontado com o LOTEAMENTO PARQUE DO LOGAO, DO MESMO PATRIMÔNIO.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do imóvel denominado Parte do Lote nº 11, da Quadra nº 30, com área total de **664,00m² (sessenta e quatro metros quadrados)**, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 22.039, a qual passa a constituir **Lote nº 11, da Quadra nº 30, contendo a área total de 664,00m² (seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados)**, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o QUINHÃO 04.

LESTE: Confrontado com o QUINHÃO 04.

SUL: Confrontado com o QUINHÃO 04-C.

OESTE: Confrontado com o LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, DO MESMO PATRIMÔNIO.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional

Nº ____ de ____/____/2015 pg nº ____